

b) relatórios, laudos, perícias ou qualquer outro documento cuja confecção seja de competência de servidores do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.

1.6 O Residente não poderá exercer a advocacia ou outra atividade incompatível com o Programa de Residência.

1.7 É vedado ao Residente atuar sob a orientação/supervisão de Membro do Ministério Público ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

1.8 É vedado ao Residente exercer suas funções em local diverso daquele definido no termo de compromisso, ressalvados os casos em que for autorizado a realizar suas atividades de forma remota.

2 DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA

2.1 A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.

3 DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma presencial, e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

3.2 Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a jornada de atividades de Residência poderá ser reduzida até a metade nas datas em que ocorrerem as avaliações, desde que o calendário seja remetido ao orientador/supervisor com a antecedência necessária à adequação da rotina organizacional da unidade.

3.3 As faltas decorrentes da necessidade de cumprir atividade discente fora do horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma definida pelo orientador/supervisor do Residente, sob pena de desconto proporcional dos valores correspondentes à bolsa-auxílio.

3.4 O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.5 O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, no valor equivalente a duas passagens do transporte coletivo de passageiros praticado no município de Natal, por dia, quando em regime de trabalho presencial.

4 DAS VAGAS

4.1 É oferecida 01 (uma) vaga imediata para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, havendo classificação de até 9 (nove) candidatos para efeito de formação de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

4.2 Fica reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas oferecidas.

4.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá comprovar, no período da inscrição, ter colado grau no curso de Direito, e, caso não possua ou não tenha recebido o diploma de conclusão do curso de Direito, poderá se inscrever mediante apresentação de declaração ou documento equivalente, expedido pela instituição de ensino, com a comprovação da colação de grau.

4.4 O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, somente é necessário no credenciamento do Programa de Residência e, para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, prazo contado da data de inscrição no processo seletivo.

4.5 O candidato estará impedido de atuar em feito extrajudicial ou judicial em que ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 10h do dia 22 de julho de 2024, até as 14h do dia 05 de agosto de 2024, horário de Brasília/DF, exclusivamente pelo link <<https://forms.gle/nPyVrGqJKKaADxgbA>>, com acesso via conta particular do Gmail, que poderá ser criada gratuitamente, caso o candidato não possua.

5.3 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 5.2 deste Edital.

5.4 Só será permitida 1 (uma) inscrição por CPF.

5.4.1 Caso haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases do processo seletivo, bem como dos resultados e prazos recursais.

5.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.

5.8 Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o candidato que preencher a inscrição de forma incorreta, incompleta, deixar de comparecer a qualquer das etapas da seleção, ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.9 Das inscrições dos candidatos com deficiência

5.9.1 O(A) candidato(a) que autodeclarar-se pessoa com deficiência, deverá anexar, no ato de inscrição, a respectiva avaliação biopsicossocial ou laudo médico que ateste a sua deficiência, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

5.9.1.1 Por ocasião da convocação para início da Residência, quando necessário, o candidato com deficiência deverá apresentar-se à equipe multiprofissional do Ministério Público objetivando verificar-se as adequações necessárias no ambiente do estágio, resguardando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

5.9.1.2 Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9.2 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá informar no formulário de inscrição qual a sua necessidade. As solicitações serão avaliadas pela coordenação do processo seletivo ou por equipe multiprofissional, e, serão tomadas as providências necessárias, caso entenda justificada a solicitação.

5.9.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações advindas do Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.9.4 O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos.

5.10 Das inscrições dos candidatos que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais

5.10.1 No Sistema de Cotas serão considerados aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

5.10.2 Os candidatos que optarem pelo sistema de Cotas, deverão:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;

b) Preencher a autodeclaração;

c) Comparecer, se convocado, à entrevista, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.10.2.1 Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório
2	Prova Prática (Elaboração de peça jurídica)	Eliminatório e classificatório
3	Entrevista Pessoal	Classificatório

6.1 A Etapa 1 consistirá na análise de currículos a serem enviados pelos candidatos que comprovem os seguintes requisitos: ter experiência na área jurídica de, no mínimo, 1 (um) ano em órgão público (Ministério Público Estadual/Federal, Poder Judiciário Estadual/Federal, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União ou Procuradoria-Geral do Estado).

6.1.1 Os candidatos deverão enviar seus currículos com a (comprovação da experiência profissional, que deverá ser feita através de declaração ou certidão, assinada por autoridade competente), em formato pdf, dentro do prazo de inscrição previsto no tópico 5.2.

Parágrafo Único: os candidatos que não comprovarem a experiência, conforme o item 6.1.1, estarão desclassificados.

6.1.2 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o envio do currículo do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio da documentação comprobatória.

6.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele apresentadas, o qual responderá, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

6.2 Só estarão classificados para a Etapa 2 os candidatos que fizerem comprovação documental dos requisitos especificados no item 6.1.

6.2.1 A Etapa 2 consistirá na elaboração de Peça Jurídica, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, dentro do seguinte conteúdo programático: Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Extravagante.

6.2.2 Somente estarão habilitados para prosseguir para a Etapa 3 (Entrevista Pessoal) os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Etapa 2 e estiverem entre os 10 (dez) primeiros classificados.

6.2.3 A prova será realizada, de forma presencial, com comunicação prévia do local de provas no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.

6.2.4 Na avaliação da prova, considerar-se-ão: redação legível, com coesão, coerência, raciocínio jurídico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial; e capacidade de resolução do problema com aplicação dos fundamentos jurídicos adequados ao caso.

6.2.5 Receberão nota 0,0 (zero) às provas consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.2.6 O candidato com deficiência que precisar de adaptação da prova ou tempo extra para a sua realização, deverá indicar tal necessidade no ato de sua inscrição.

6.3 Os candidatos que compuserem a lista dos classificados na Etapa 2 serão convocados para a Etapa 3, que consistirá em Entrevista Pessoal, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

6.3.1 A data e o local da Entrevista Pessoal será disponibilizada no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.

6.3.2 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos classificados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 Na entrevista serão observados critérios como: aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, examinando-se, ainda, outras experiências acadêmicas ou profissionais constantes no currículo do candidato.

6.3.4 Após a Entrevista Pessoal, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.

6.3.5 Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição para fins de novas convocações, a depender da necessidade ministerial, havendo alternância quanto ao preenchimento das vagas gerais, destinadas a candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

6.4 As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) A nota final obedecerá ao que segue:

Nota Final = (E2 + E3)/2, onde:

E2: Nota da Prova

E3: Nota da Entrevista Pessoal

c) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos da lista geral, com deficiência e negros.

d) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

e) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>.

f) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

g) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Marcelino Vieira/RN, 18 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

PROMOTORA DE JUSTIÇA DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0322.0000213/2024-79

OBJETO: Inscrições na EXPOEDUC 2024.

FAVORECIDO: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSO, com endereço na Av. Engenheiro Roberto Freire, 340, sala 1B, Shopping Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN.

CNPJ: 44.581.492/0001-21.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Glaucio Pinto Garcia
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5967004 do procedimento: 202303220000213202479
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5caa95967004.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 405/2024
PROCESSO Nº: 46.400.121/2024
EMPENHO Nº: 2024NE000405
OBJETO: Aquisição de adesivos, conforme ARP nº 37/2023.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Gráfica e Editora Exito Ltda, Rua Trajano de Moraes, 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE - CEP: 60.861-710 CNPJ: 36.039.457/0001-57
VALOR: 440,13 (quatrocentos e quarenta reais e treze centavos)
BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
DATA DO EMPENHO: 15 de julho de 2024
PUBLIQUE-SE
Natal, 15 de julho de 2024
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5979257 do procedimento: 202304640000121202445
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 377485979257.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 407/2024
PROCESSO Nº: 46.400.166/2024
EMPENHO Nº: 2024NE000407
OBJETO: Aquisição de cartazes, panfletos e banners com ilhoses para o Projeto MP Perto de Você, conforme a ARP nº 37/2023.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Gráfica e Editora Exito Ltda, Rua Trajano de Moraes, 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE - CEP: 60.861-710 CNPJ: 36.039.457/0001-57
VALOR: 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
DATA DO EMPENHO: 15 de julho de 2024
PUBLIQUE-SE
Natal, 15 de julho de 2024
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 17/07/2024 às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5980608 do procedimento: 202304640000166202491
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 041205980608.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 408/2024
PROCESSO Nº: 46.400.190/2024
EMPENHO Nº: 2024NE000408
OBJETO: Aquisição de faixas, banners e adesivos para o Congresso do MPRN/2024, conforme ARP nº 37/2023.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Gráfica e Editora Exito Ltda, Rua Trajano de Moraes, 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE - CEP: 60.861-710 CNPJ: 36.039.457/0001-57
VALOR: 3.199,24 (três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2024
PUBLIQUE-SE
Natal, 16 de julho de 2024
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 17/07/2024 às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5985178 do procedimento: 202304640000190202425
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8682e5985178.

PORTARIA 5981224
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, com fulcro no artigo 129, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988; no artigo 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público; e no artigo 68, inciso I da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte, RESOLVE, considerando os artigos 8º, inciso II e 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP e da Resolução nº 012/2018-CPJ, instaurar o Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:
OBJETO: Acompanhamento da Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 33, inciso III, alínea da Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Fundação Capitania das Artes – Funcarte e Município de Natal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
DILIGÊNCIAS:
1) Registro deste feito no Sistema E-MP;

2) Cumprimento do despacho retro;
3) Comunicação, por via eletrônica, ao CAOP Cidadania, acerca da instauração do presente procedimento, com o envio de cópia desta portaria; e
4) Publicação da presente portaria no DOE/RN.
Natal, 15 de Julho de 2024
Maria Danielle Simões Veras Ribeiro
49ª Promotora de Justiça de Cidadania

AVISO n. 5917883
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca do Mossoró/RN, no uso das atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Recomendação Conjunta n. 002/2023 - PGJ/CGMP/RN, comunica a promoção de arquivamento do Inquérito Policial n. 0802388-76.2024.8.20.5300, investigado: LUCAS PAULO GOMES DE OLIVEIRA, vítima: ERIKA MAYANE PEREIRA PORFIRIO, nos seguintes termos: “In casu, diante da dinâmica dos fatos, observa-se que houve uma discussão entre os envolvidos, na qual ambos se agrediram reciprocamente, não se sabendo quem, de fato, deu início às agressões. Assim, não há como imputar, de forma precisa, a prática de lesão corporal ao investigado. Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, com fundamento no art. 395, inciso III, e art. 28, todos do CPP, sem comprometimento das medidas legais cabíveis caso surjam fatos novos”, para que a Sra. ERIKA MAYANE PEREIRA PORFIRIO (vítima), querendo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente aviso, submeta a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.
Ítalo Moreira Martins
Promotor de Justiça

[Assinado eletronicamente por ITALO MOREIRA MARTINS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 08/07/2024 às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS
Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro, Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000
Telefone/whatsapp: (84) 99972-5561 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

Referência: Notícia de Fato nº 02.23.1000.0000037/2024-11
Objeto: Suposta irregularidade, consistente em inobservância de decisão judicial, na obra de restauração da RN 288.

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas/RN torna pública, para os devidos fins, a decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.1000.0000037/2024-11.
Aos interessados, alerta-se para a possibilidade de interposição de recurso administrativo com as respectivas razões para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste expediente.
Jardim de Piranhas/RN, data do sistema.
(assinatura eletrônica)
LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO
Promotor de Justiça

Documento nº 5976914 do procedimento: 02231000000037202411
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 575015976914.
Assinado eletronicamente por LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 16/07/2024 às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS
Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro, Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000
Telefone/whatsapp: (84) 99972-5561 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

Referência: Notícia de Fato nº 02.23.1000.0000057/2023-56
Objeto: Suposta irregularidade na criação de gratificações pelo Município de Jardim de Piranhas/RN (Manifestação nº 2392528072023-4 - Ouvidoria).

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas/RN torna pública, para os devidos fins, a decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.1000.0000057/2023-56.
Aos interessados, alerta-se para a possibilidade de interposição de recurso administrativo com as respectivas razões para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste expediente.
Jardim de Piranhas/RN, data do sistema.
(assinatura eletrônica)
LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO
Promotor de Justiça

Documento nº 5956076 do procedimento: 02231000000057202356
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 9f1745956076
Assinado eletronicamente por LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 16/07/2024 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Martins/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 03.23.2178.0000141/2023-83, instaurado com o fim de averiguar possível descumprimento à Lei de Acesso à Informação por parte da Prefeitura Municipal de Martins. Os interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão de apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.
Martins/RN, 12 de julho de 2024.
Wilkson Vieira Barbosa Silva
Promotor de Justiça em substituição



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 19/07/2024 às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .
